



CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE BACABEIRA - CESBA **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES VESTIBULAR AGENDADO 2024.2**

A Direção do CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE BACABEIRA torna pública a abertura de inscrições e as condições que regem o Processo Seletivo para ingresso nos seus cursos de Graduação – Processo Seletivo para ingresso no semestre 2024.2, do CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE BACABEIRA - CESBA.

1. Inscrições:

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico: www.faculdadecesba.com.br a partir da publicação deste edital, pelo contato (98) 98882-4884 ou ainda na Secretaria Acadêmica do CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE BACABEIRA-CESBA, situado na Rua dos Bacurizeiros, Quadra G, Nº 13, Cidade Nova, Bacabeira, Maranhão.

1.2 As inscrições serão para o Concurso Vestibular Agendado, com data escolhida pelo aluno no ato da inscrição.

1.3 As informações prestadas pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo e, após a sua confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na Internet, através de editais, manuais/anexos ou notas públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

1.4 O candidato poderá ter sua inscrição no Concurso Vestibular ou sua matrícula cancelada na instituição a qualquer momento, por implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas, bem como se comprovado posteriormente à matrícula o não-atendimento da documentação exigida.

1.5 O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado durante o processo de realização do concurso vestibular agendado, devendo obrigatoriamente:

- a) apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;
- b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) estar dentro do prazo de validade;
- d) ter sido expedido pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSP/MA), ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.

1.6 Caso o candidato tenha o documento de identidade extraviado/roubado nas 48 horas que antecedem a prova, o mesmo deverá providenciar um boletim de ocorrência e portá-lo, para ser apresentado ao fiscal de sala, com outro documento de identificação com fotografia. Caso seja superior ao prazo de 48 horas, deverá providenciar uma 2ª via e apresentá-la.

1.7 A inscrição de todos os candidatos terá uma taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e o pagamento deverá ser efetivado até 24 horas após a inscrição. A inscrição só será efetivada após o pagamento da taxa.



1.8 Inscrições feitas a partir das 21:00 horas do dia 1º de junho de 2024, na internet, ou presencialmente, só serão efetivadas e confirmadas mediante o pagamento de boleto de taxa, emitido no canal estipulado pelo atendente no momento do ato de inscrição.

1.9 O CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE BACABEIRA - CESBA aceita o ENEM como processo seletivo para acesso ao ensino superior. O candidato que foi avaliado pelo Exame Nacional do Ensino Médio a partir do ano de 2014, poderá ter sua nota de avaliação utilizada como processo seletivo em substituição ao Processo Seletivo Vestibular Agendado. Para ser aprovado, é necessário que o candidato não tenha zerado nenhuma das disciplinas e redação.

1.10 O Período das inscrições para o ingresso via Enem iniciará a partir de 01/06/2024 a 31/07/2024 (Nota ENEM a partir de 2014), após o prazo estabelecido serão avaliadas a disponibilidade de vagas ofertadas pela instituição de acordo com o proposto nos Atos Regulatórios do MEC.

1.11 O candidato que estiver dentro do perfil especificado no Item 1.9, deve inscrever-se no site, anexando seu resultado do ENEM e cópias digitalizadas dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de endereço.

Observação: Posteriormente, para efetivação da matrícula, o candidato deve apresentar os seguintes documentos (originais e cópias) na Secretaria Acadêmica: RG, CPF, título de eleitor com comprovante da última votação, reservista (homens), comprovante de endereço com CEP atualizado, certificado e histórico do ensino médio, certidão de nascimento ou casamento e comprovante de nota do ENEM.

2. Critérios específicos:

2.1 Ao candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso Vestibular Agendado para cursar o semestre 2024.2 o CESBA vai validar a última inscrição registrada na Internet, não podendo ser superior a 10 anos.

2.2 Para os candidatos aprovados, o processo seletivo terá validade para o semestre 2024.2 (segundo semestre do ano de 2024) e, no caso de não formação de turmas, para o semestre 2025.1 (primeiro semestre de 2025). Caso o candidato não utilize o resultado do vestibular agendado no prazo estabelecido para efetivação da matrícula, terá que participar de um novo processo seletivo.

2.3 O candidato deverá cursar, por um semestre letivo, o curso que escolheu no ato da inscrição em exceção de não fechamento de turma ou de turno escolhido.

3. Das provas:

3.1 A prova do vestibular agendado se constitui de uma redação, do texto tipo dissertativo, versando sobre tema a ser especificado no dia e horário agendados, com no mínimo 20 (vinte) linhas.

3.2 Serão considerados **AUTOMATICAMENTE REPROVADOS** os candidatos que:

- a) fugirem ao tema proposto;
- b) fugirem ao tipo de texto proposto;
- c) obtiverem menos de 7,0 (sete) pontos na avaliação da Redação;



4. Do agendamento e local do processo seletivo:

4.1 O candidato fará prova na sede do CESBA, exclusivamente informado na ficha de inscrição, de acordo com a data prevista no comprovante de inscrição/agendamento do candidato. As provas terão início no horário especificado e não poderá ultrapassar 2 (duas) horas de duração.

4.2 Do acesso às cópias das provas:

4.2.1 Os candidatos poderão requerer cópia da avaliação da redação, mediante o preenchimento de requerimento na secretaria do CESBA, um dia útil após o resultado do seu vestibular agendado das 09 às 19:00 horas. O CESBA não acatará solicitações enviadas ou entregues em data e/ou horário diferente do estabelecido neste texto.

4.3 Dos recursos administrativos:

4.3.1 Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado da avaliação da sua prova/redação, mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado na Secretaria Acadêmica do CESBA, nos dois primeiros dias úteis após a realização do seu processo seletivo agendado, das 13 às 19:00 horas. O CESBA não acatará reclamações enviadas ou entregues em data, local e/ou horário diferentes dos acima estabelecidos.

4.3.2 O resultado se dará através de envio de email marketing para endereço eletrônico do candidato mencionado no ato da inscrição de forma personalizada e por meio de contato telefônico, em até 7 dias úteis após a aplicação da prova agendada.

5. Dos Cursos de Graduação:

5.1 Segue abaixo a tabela com as informações sobre os cursos ofertados:

CURSO/MODALIDADE/TURNO

CURSO	MODALIDADE	TURNO
Administração	Bacharelado	Noturno
Direito	Bacharelado	Noturno
Educação Física	Licenciatura	Noturno
Enfermagem	Bacharelado	Noturno
Pedagogia	Licenciatura	Noturno
Serviço Social	Bacharelado	Noturno



5.2 As vagas disponíveis para cada curso estão em acordo com o proposto nos Atos Autorizativos do Ministério da Educação (MEC), disponíveis para consulta pública em emec.mec.gov.br.

6. Das matrículas nos cursos de graduação:

6.1 O candidato que obtiver aprovação no processo seletivo agendado, deverá efetivar a sua matrícula no curso para o qual fez a prova, até 03 (três) dias úteis da divulgação do resultado da sua prova.

6.2 As matrículas deverão ser efetivadas, presencialmente, na Secretaria Acadêmica do CESBA, apresentando os seguintes documentos (originais e cópias):

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- d) Carteira ou Certidão de Reservista (homens);
- e) Comprovante de endereço com CEP atualizado;
- f) Certificado e Histórico do Ensino Médio;
- g) Duas fotos 3x4
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento.

6.3 O candidato menor de idade deverá ter sua matrícula efetivada com acompanhamento dos seus pais ou responsáveis legais.

7. Atendimento especial:

7.1 O candidato portador de deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei No 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização da prova agendada, mediante preenchimento de Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível na Secretaria Acadêmica do CESBA, em até 05 dias corridos antes da realização da prova agendada.

7.2 O candidato portador de deficiência solicitante de tratamento diferenciado deverá anexar, ao Requerimento, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

- a) No caso de deficiência visual: Dosvox, com orientação da redação ampliada e/ou em Braille;
- b) No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
- c) No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

7.3 De acordo com a Lei referida no item 7.1, o tempo de realização de provas para as pessoas com deficiência, desde que tenham solicitado tratamento especial, será acrescido de uma hora no dia da prova.

7.4 O portador de deficiência que não requerer atendimento especial até o período acima mencionado, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais, inclusive de ampliação de tempo.



7.5 Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão solicitar e preencher o mesmo requerimento explicitado no item 7.1.

7.6 A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se data e horário de realização da prova fixada neste Edital.

8. Da eliminação:

8.1 O candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, será eliminado do Concurso Vestibular Agendado se:

- a) deixar de comparecer a prova;
- b) obtiver nota inferior ao perfil mínimo referido neste edital;
- c) usar comprovadamente de fraude ou para ela concorrer;
- d) portar aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio do tipo Data Bank, ponto eletrônico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares ou qualquer outro tipo de aparelhos eletrônicos) mesmo que desligados, ou armas, mesmo que descarregadas;
- e) portar chapéu, boina ou similares;
- f) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas;
- g) ausentar-se da sala de prova levando a folha de produção da redação.

9. Das bolsas:

9.1 Será concedido o desconto de até 35% para os alunos que ingressarem pelo desconto de 1º graduação, devendo comprovar que não possuem graduação anterior

9.2 Será concedido o desconto de até 40% para aqueles que ingressarem pelo desconto de 2º graduação, para aqueles que apresentarem documentação comprobatória (Diploma e histórico)

9.3 Será concedido o desconto de até 35% para aqueles que ingressarem pelo desconto de ENEM, devem apresentar a nota alcançada a partir do ano de 2014, não tendo zerado nenhuma das disciplinas e redação.

9.4 Será concedido o desconto de até 50% para ex alunos da Instituição ETECBA (Escola Técnica de Bacabeira), para aqueles que comprovarem por meio de documentação (DECLARAÇÃO; DIPLOMA e HISTÓRICO)

9.5 Será concedido o desconto de até 45% para os alunos que ingressarem por meio de transferência, devendo comprovar por meio de Plano de ensino/Programa de Disciplinas/Ementa; Histórico e declaração de transferência.

9.6 O candidato concorrerá à bolsa para o curso/turno, para o qual prestou vestibular agendado. No caso de não fechamento de turma, a bolsa será automaticamente cancelada para o referido curso no semestre vigente.

9.7 Os descontos oferecidos são através da Pontualidade, ou seja, o desconto está condicionado ao pagamento na data certa no ato da matrícula.



10. Das disposições finais:

10.1 Não farão prova os candidatos que chegarem atrasados, o candidato que não portar documento de identificação oficial com foto ou que estiver em local diferente do indicado neste Edital.

10.2 Para assegurar a lisura e segurança do exame vestibular, durante a realização das provas agendadas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

10.3 Não haverá segunda chamada da prova agendada.

10.4 Na redação, os rascunhos ou escritas a lápis não serão levados em conta para efeito de correção.

10.5 Não será aceito como comprovante o Certificado de Exame Supletivo do Ensino Médio prestado por menores de 18 anos.

10.6 A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada na data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação.

10.7 Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de solicitação de inscrição ou de qualquer outra taxa, quando for o caso.

10.8 Ao assinar o requerimento de inscrição no vestibular agendado, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas neste Edital.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSUP- Conselho Superior do CESBA.

Bacabeira/MA, 01 de junho de 2024.

Núbia Costa Bastos
Diretora Geral do Centro de Ensino Superior de Bacabeira
CESBA